



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE UNA**, pessoa jurídica, órgão público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ nº 13.672.605/0001-70, com sede na Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, nº 14, Centro, nesta Cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. TIAGO BIRSCHNER**, brasileiro, maior, portador do RG nº 09711624 68 SSP/BA e CPF nº 014.834.565-44, residente e domiciliado neste Município, na Rua Felix Caldas, nº 215, Centro, e, do outro lado, a Empresa **OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**, estabelecida na Rua Professor Alício de Queiroz, 106, Centro, Itabuna-BA, CEP.: 45.600-310, inscrita no **CNPJ.: 11.311.773/0001-05** representada neste ato pela **Sr^a. LUDMILA SEPULVEDA RIBEIRO**, portador do **CPF. Nº. 012.666.705-56 e RG.: 082381190**, doravante designado simplesmente **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, conforme decisão exarada no **Pregão Presencial nº 014/2019**, para Registro de Preços relacionados no Anexo I do Edital, nos termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços é **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INJETÁVEIS E INSUMOS DESTINADOS A SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE**, classificados no **Pregão Presencial nº. 014/2019**, conforme especificações e condições constantes neste instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem adquiridos pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.3. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.4. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.6. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.7. As supressões poderão ser superiores a 25%.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

2.1. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso fornecimento de equipamentos/materiais permanentes, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

LOTE I - MEDICAMENTOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AAS 100mg	cp	127000	THEODORO SOBRAL	R\$ 0,03	R\$ 3.810,00
2	Aciclovir 200mg	cp	14000	PHARLAB	R\$ 0,47	R\$ 6.580,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**Estado da Bahia**

3	Aciclovir creme 10g	tb	350	PRATI DONADUZZ I	R\$ 3,25	R\$ 1.137,50
4	Ácido Fólico 0,2mg/ml	fr	850	NATULAB	R\$ 7,29	R\$ 6.196,50
5	Acido Fólico 5mg	cp	88000	NATULAB	R\$ 0,06	R\$ 5.280,00
6	Ácido tranexâmico 250mg	cp	1200	E.M.S	R\$ 2,56	R\$ 3.072,00
7	Albendazol 400mg	cp	43000	PRATI DONADUZZ I	R\$ 0,50	R\$ 21.500,00
8	Albendazol susp.	fr	5500	PRATI DONADUZZ I	R\$ 1,36	R\$ 7.480,00
9	Alendronato de Sódio 70 mg	cp	500	ELOFAR	R\$ 0,51	R\$ 255,00
10	Alopurinol 100mg	cp	1000	PRATI DONADUZZ I	R\$ 0,12	R\$ 120,00
11	Alopurinol 300mg	cp	500	PRATI DONADUZZ I	R\$ 0,28	R\$ 140,00
12	Amiodarona 200mg	cp	10000	GEOLAB	R\$ 0,95	R\$ 9.500,00
13	Amoxicilina 250mg/5ml	fr	9440	PRATI DONADUZZ I	R\$ 5,25	R\$ 49.560,00
14	Amoxicilina 500mg	cp	90000	PRATI DONADUZZ I	R\$ 0,20	R\$ 18.000,00
15	Amoxicilina+Clavulanato de Potássio 500+125 mg	cp	12300	SANDOZ	R\$ 1,99	R\$ 24.477,00
16	Amoxicilina+Clavulanato de Potássio susp oral 50+12,5mg	fr	900	SANDOZ	R\$ 22,29	R\$ 20.061,00
17	Ampicilna 500mg	cp	4000	PRATI DONADUZZ I	R\$ 0,44	R\$ 1.760,00
18	Anlodipino 10 mg	cp	47000	GEOLAB	R\$ 0,15	R\$ 7.050,00
19	Anlodipino 5 mg	cp	147000	GEOLAB	R\$ 0,05	R\$ 7.350,00
20	Atenolol 100mg	cp	13000	PRATI DONADUZZ I	R\$ 0,07	R\$ 910,00
21	Atenolol 50mg	cp	187000	PRATI DONADUZZ I	R\$ 0,05	R\$ 9.350,00
22	Azitromicina 500mg	cp	25000	MEDQUIMI CA	R\$ 0,68	R\$ 17.000,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**Estado da Bahia**

23	Azitromicina pó p/ suspensão 40mg/ml	fr	1100	PRATI DONADUZZ I	R\$ 9,47	R\$ 10.417,00
24	Beclometasona 250mg inalatório	fr	100	CHIESI	R\$ 92,70	R\$ 9.270,00
25	Beclometasona 50mg spray	fr	100	CHIESI	R\$ 49,55	R\$ 4.955,00
26	Brom. Fenoterol 5mg/ml 20ml gts	fr	900	HIPOLABOR	R\$ 3,37	R\$ 3.033,00
27	Brom. Ipratrópio 0,25mg/ml 20ml gts	fr	1600	HIPOLABOR	R\$ 0,97	R\$ 1.552,00
28	Benzoilmetronidazol 40mg/ml	fr	200	E.M.S	R\$ 9,74	R\$ 1.948,00
29	Budesonida 50mcg aerosol nasal 120 doses	fr	200	BIOSINTETICA	R\$ 37,89	R\$ 7.578,00
30	Captopril 25mg	cp	80000	MEDQUIMICA	R\$ 0,03	R\$ 2.400,00
31	Carbocisteína xpe pediátrico	fr	2600	NATIVITA	R\$ 3,24	R\$ 8.424,00
32	Carbonato de Cálcio+colecalfiferol 500+400UI	cp	20500	NATULAB	R\$ 0,29	R\$ 5.945,00
33	Carbonato de Cálcio 500mg	cp	11000	IMEC	R\$ 0,06	R\$ 660,00
34	Carvão ativado	fr/pó	30	DINAMICA	R\$ 33,04	R\$ 991,20
35	Carvedilol 12,5 mg	cp	28000	LEGRAND	R\$ 0,24	R\$ 6.720,00
36	Carvedilol 6,25	cp	20000	E.M.S	R\$ 0,15	R\$ 3.000,00
37	Carvedilol 3,125	cp	20000	NOVA QUIMICA	R\$ 0,17	R\$ 3.400,00
38	Cefalexina 500 mg	cp	93000	ABL	R\$ 0,56	R\$ 52.080,00
39	Cefalexina 50mg/ml pó p/ susp. Oral	fr	1400	ABL	R\$ 10,03	R\$ 14.042,00
40	Cetoconazol 2% xampú	tb	100	NATIVITA	R\$ 6,05	R\$ 605,00
41	Cetoconazol 200mg	cp	20000	PRATI DONADUZZ I	R\$ 0,20	R\$ 4.000,00
42	Cilostazol 100mg	cp	6000	EUROFARMA	R\$ 1,00	R\$ 6.000,00
43	Cimetidina 200mg	cp	3000	PRATI DONADUZZ I	R\$ 0,19	R\$ 570,00
44	Ciprofloxacino 500mg	cp	90000	PRATI DONADUZZ I	R\$ 0,29	R\$ 26.100,00
45	Claritromicina 250mg	cp	2500	E.M.S	R\$ 0,15	R\$ 375,00
46	Clindamicina 300mg, vo	cp	1500	UNIÃO	R\$ 1,31	R\$

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia.
CEP 45.690-000.

Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**Estado da Bahia**

				QUIMICA		1.965,00
47	Clopidogrel 75mg	cp	17000	NOVA QUIMICA	R\$ 0,55	R\$ 9.350,00
48	Cloreto de Sódio 0,9% Sol. Nasal	fr	100	NATULAB	R\$ 0,97	R\$ 97,00
49	Dexametasona 0,1mg/ml elixir	fr	2300	THEODORO SOBRAL	R\$ 1,82	R\$ 4.186,00
50	DEXAMETASONA COMP. 4 mg	cp	18000	TEUTO	R\$ 0,47	R\$ 8.460,00
51	Dexametasona creme tópico 0,1%	tb	3500	SANVAL	R\$ 1,37	R\$ 4.795,00
52	Dexclufeniramina xpe	fr	2800	NATULAB	R\$ 1,31	R\$ 3.668,00
53	Dexclufeniramina, maleato 2 mg	cp	33500	GEOLAB	R\$ 0,12	R\$ 4.020,00
54	Diclofenaco potássico 50mg	cp	3000	GEOLAB	R\$ 0,12	R\$ 360,00
55	Diclofenaco sódico 50mg	cp	6000	PRATI DONADUZZ I	R\$ 0,06	R\$ 360,00
56	Digoxina 0,25mg	cp	45000	PHARLAB	R\$ 0,06	R\$ 2.700,00
57	Digoxina Elixir 0,05mg/ml	fr	50	PRATI DONADUZZ I	R\$ 8,57	R\$ 428,50
58	Dimenitrato 100mg	cp	8000	TAKEDA	R\$ 0,55	R\$ 4.400,00
59	Dimeticona 40mg	cp	16000	PRATI DONADUZZ I	R\$ 0,17	R\$ 2.720,00
60	Dimeticona 75mg/ml	fr	3000	NATULAB	R\$ 0,97	R\$ 2.910,00
61	Dipirona 500mg/ml gts 10ml	fr	4500	NATULAB	R\$ 1,02	R\$ 4.590,00
62	Dipirona sódica 500mg	cp	120000	PRATI DONADUZZ I	R\$ 0,12	R\$ 14.400,00
63	Enalapril 10mg	cp	110000	HIPOLABOR	R\$ 0,05	R\$ 5.500,00
64	Enalapril 20mg	cp	208000	SANVAL	R\$ 0,06	R\$ 12.480,00
65	Enalapril 5mg	cp	66000	CIMED	R\$ 0,09	R\$ 5.940,00
66	Eritromicina 250mg/5ml estolato	fr	350	PRATI DONADUZZ I	R\$ 5,83	R\$ 2.040,50
67	Espironolactona 100 mg	cp	7000	HIPOLABOR	R\$ 0,50	R\$ 3.500,00
68	Espironolactona 25 mg	cp	30000	ASPEN PHARMA	R\$ 0,20	R\$ 6.000,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**Estado da Bahia**

69	Estriol creme vaginal 1mg/g	tb	25	SANVAL	R\$ 21,86	R\$ 546,50
70	Estrogênios Conjugados creme vaginal 0,625mg	tb	50	WYETH	R\$ 7,29	R\$ 364,50
71	Fluconazol 150 mg	cp	13000	MEDQUIMI CA	R\$ 0,53	R\$ 6.890,00
72	Flunazirina 10mg	cp	3000	VITAMEDIC	R\$ 0,12	R\$ 360,00
73	Fosfato de sódio (fleet enema)	fr	900	NATULAB	R\$ 5,63	R\$ 5.067,00
74	Furosemida 40mg	cp	90000	PRATI DONADUZZ I	R\$ 0,05	R\$ 4.500,00
75	Glibenclamida 5mg	cp	106000	GEOLAB	R\$ 0,05	R\$ 5.300,00
76	Glicazida 30 mg	cp	76000	PHARLAB	R\$ 0,51	R\$ 38.760,00
77	Glicazida 80 mg	cp	500	CIFARMA	R\$ 0,29	R\$ 145,00
78	Hidralazina 25 mg	cp	3000	NOVARTIS	R\$ 0,41	R\$ 1.230,00
79	Hydrochlorothiazida 25 mg	cp	207000	MEDQUIMI CA	R\$ 0,03	R\$ 6.210,00
80	Hydrocortisona creme 1%	fr	850	UNIÃO QUIMICA	R\$ 7,81	R\$ 6.638,50
81	Hydrocortisona 1% Pomada	tb	550	E.M.S	R\$ 8,69	R\$ 4.779,50
82	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 mg/mL	fr	1800	NATULAB	R\$ 2,84	R\$ 5.112,00
83	Hidróxido de Magnésio+Alumínio susp. Oral 4%+6%	fr	800	NATULAB	R\$ 2,75	R\$ 2.200,00
84	Hioscina butilbrometo 10mg	cp	14000	UNIÃO QUIMICA	R\$ 0,61	R\$ 8.540,00
85	Hioscina+Dipirona sódica 250mg	cp	57000	PHARLAB	R\$ 0,58	R\$ 33.060,00
86	Hioscina+Dipirona sódica gotas	fr	2500	NATULAB	R\$ 7,12	R\$ 17.800,00
87	HIXIZINE XAROPE 120ML SUSPENSÃO ORAL	fr	2300	THERASKIN	R\$ 14,94	R\$ 34.362,00
88	Ibuprofeno 600 mg	cp	190000	VITAMEDIC	R\$ 0,25	R\$ 47.500,00
89	Ibuprofeno susp oral 20mg/ml	cp	3200	NATULAB	R\$ 4,04	R\$ 12.928,00
90	Isossorbida 10mg	cp	1300	E.M.S SIGMA	R\$ 0,37	R\$ 481,00
91	Isossorbida Sub-Lingual 5mg	cp	8000	E.M.S SIGMA	R\$ 0,39	R\$ 3.120,00
92	Itraconazol 100mg	cp	2500	GEOLAB	R\$ 1,60	R\$ 4.000,00
93	Ivermectina 6mg	cp	4500	VITAMEDIC	R\$ 0,27	R\$ 1.215,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**Estado da Bahia**

94	Lactulose 667mg/ml xarope	fr	1100	NATULAB	R\$ 8,49	R\$ 9.339,00
95	Levofloxacino 500mg	cp	7000	CIMED	R\$ 0,80	R\$ 5.600,00
96	Levotiroxina sódica 100pg	cp	4500	MERCK	R\$ 0,22	R\$ 990,00
97	Levotiroxina sódica 25pg	cp	4500	MERCK	R\$ 1,69	R\$ 7.605,00
98	Levotiroxina sódica 50pg	cp	4500	MERCK	R\$ 0,25	R\$ 1.125,00
99	Lidocaína 2% gel bisnaga	tb	2500	PHARLAB	R\$ 3,58	R\$ 8.950,00
100	Lidocaína 10% 50ml Spray	fr	20	HIPOLABOR	R\$ 58,09	R\$ 1.161,80
101	Loratadina 10mg	cp	68000	E.M.S	R\$ 0,24	R\$ 16.320,00
102	Loratadina 1mg/ml xarope	fr	2700	MARIOL	R\$ 3,30	R\$ 8.910,00
103	Losartana 50mg	cp	320000	PRATI DONADUZZ I	R\$ 0,06	R\$ 19.200,00
104	Metformina 850 mg.	cp	207000	PRATI DONADUZZ I	R\$ 0,09	R\$ 18.630,00
105	Metildopa 250 mg	cp	25000	SANVAL	R\$ 0,68	R\$ 17.000,00
106	Metildopa 500 mg	cp	10000	SANVAL	R\$ 1,04	R\$ 10.400,00
107	Metoclopramida 10mg	cp	16000	HIPOLABOR	R\$ 0,13	R\$ 2.080,00
108	Metoclopramida solução oral 4mg/ml	fr	1100	MARIOL	R\$ 0,92	R\$ 1.012,00
109	Metoprolol 100mg, succinato	cp	55000	ACCORD	R\$ 1,87	R\$ 102.850,00
110	Metoprolol 25 mg, succinato	cp	65000	ACCORD	R\$ 0,51	R\$ 33.150,00
111	Metoprolol 50mg, succinato	cp	67000	ACCORD	R\$ 0,87	R\$ 58.290,00
112	Metronidazol 20mg/ml	fr	700	E.M.S	R\$ 9,74	R\$ 6.818,00
113	Metronidazol 250mg	cp	37000	PRATI DONADUZZ I	R\$ 0,15	R\$ 5.550,00
114	Metronidazol creme ou geléia vaginal	tb	3050	PRATI DONADUZZ I	R\$ 5,38	R\$ 16.409,00
115	Miconazol creme dermatológico 2 %	tb	1550	PRATI DONADUZZ I	R\$ 2,24	R\$ 3.472,00
116	Miconazol creme vaginal 2%	tb	3050	HIPOLABOR	R\$ 6,09	R\$ 18.574,50



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**Estado da Bahia**

117	Miconazol Loção 2%	fr	100	CIMED	R\$ 8,16	R\$ 816,00
118	Mikania Glomerata xarope (Guaco)	fr	4900	NATULAB	R\$ 2,53	R\$ 12.397,00
119	Neomicina+Bacitracina creme	tb	2500	THEODORO SOBRAL	R\$ 1,60	R\$ 4.000,00
120	Nifedipino 10mg	cp	3000	GEOLAB	R\$ 0,10	R\$ 300,00
121	Nifedipino 20mg	cp	5000	GEOLAB	R\$ 0,12	R\$ 600,00
122	Nimesulida 100mg	cp	195000	PRATI DONADUZZ I	R\$ 0,07	R\$ 13.650,00
123	Nimodipino 30mg	cp	7000	VITAMEDIC	R\$ 0,44	R\$ 3.080,00
124	Nistatina 25.000 UI vaginal	tb	2050	GREEN PHARMA	R\$ 4,35	R\$ 8.917,50
125	Nistatina susp. Oral 100.000 UI	fr	700	PRATI DONADUZZ I	R\$ 3,93	R\$ 2.751,00
126	Óleo Mineral 100ml	fr	2100	NATULAB	R\$ 2,75	R\$ 5.775,00
127	Omeprazol 20mg	cp	215000	GEOLAB	R\$ 0,10	R\$ 21.500,00
128	Paracetamol 200mg/ml	fr	2600	NATULAB	R\$ 0,78	R\$ 2.028,00
129	Paracetamol 500 mg	cp	105000	PRATI DONADUZZ I	R\$ 0,06	R\$ 6.300,00
130	Pasta D'agua	tb	1050	RIOQUIMICA A	R\$ 6,15	R\$ 6.457,50
131	Pentoxifilina 400mg	cp	2000	UNIÃO QUIMICA	R\$ 1,24	R\$ 2.480,00
132	Permanganato de Potássio 100mg	cp	2500	MARIOL	R\$ 0,15	R\$ 375,00
133	Permetrina Loção 1%	fr	3000	NATIVITA	R\$ 1,99	R\$ 5.970,00
134	Permetrina Loção 5%	fr	3000	NATIVITA	R\$ 3,18	R\$ 9.540,00
135	Prednisona 20mg	cp	27000	SANVAL	R\$ 0,28	R\$ 7.560,00
136	Prednisona 5mg	cp	21000	SANVAL	R\$ 0,10	R\$ 2.100,00
137	Prednisolona, fosfato sódico sol oral 3mg/ml	fr	150	PRATI DONADUZZ I	R\$ 5,15	R\$ 772,50
138	Prometazina 25 mg	cp	100000	CRISTALIA	R\$ 0,21	R\$ 21.000,00
139	PROPILTIOURACILA COMP. 100MG	cp	1000	BIOLAB	R\$ 0,87	R\$ 870,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**Estado da Bahia**

140	RANITIDINA CLORIDRATO 150 MG	cp	45000	MEDQUIMI CA	R\$ 0,17	R\$ 7.650,00
141	Propranolol 40mg	cp	85000	OSORIO DE MORAES	R\$ 0,02	R\$ 1.700,00
142	Saccharomyces boulardii 100mg	cp	2800	CIFARMA	R\$ 1,24	R\$ 3.472,00
143	Saccharomyces boulardii 200mg	env	2800	CIFARMA	R\$ 1,43	R\$ 4.004,00
144	Sais para reidratação oral	env	9600	NATULAB	R\$ 0,62	R\$ 5.952,00
145	Salbutamol 100mcg Spray	fr	500	TEUTO	R\$ 12,22	R\$ 6.110,00
146	Sinvastatina 10mg	cp	1000	MERCK	R\$ 0,27	R\$ 270,00
147	Sinvastatina 20mg	cp	110000	SANVAL	R\$ 0,09	R\$ 9.900,00
148	Sinvastatina 40mg	cp	2000	SANVAL	R\$ 0,19	R\$ 380,00
149	Sulfadiazina de Prata 10mg/g creme 400g	tb	400	PRATI DONADUZZ I	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
150	Sulfametoxazol+Trimetropina 400/80mg	cp	50000	PRATI DONADUZZ I	R\$ 0,13	R\$ 6.500,00
151	Sulfametoxazol+Trimetropina suspensão	fr	1300	THEODORO SOBRAL	R\$ 1,97	R\$ 2.561,00
152	Sulfato Ferroso 25mg/ml gotas	fr	1500	HIPOLABOR	R\$ 1,02	R\$ 1.530,00
153	Sulfato Ferroso 40mg	cp	110000	NATULAB	R\$ 0,07	R\$ 7.700,00
154	Tetraciclina+Anfotericina B Creme Vaginal	tb	300	E.M.S	R\$ 15,74	R\$ 4.722,00
155	Tiamina 300mg	cp	51000	HIPOLABOR	R\$ 0,17	R\$ 8.670,00
156	Varfarina sódica 5mg	cp	21000	UNIÃO QUIMICA	R\$ 0,17	R\$ 3.570,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 1.350.000,00

LOTE III - INSUMOS PARA DIABETES

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Lancetas para punção digital	amp	30000	G-TECH	R\$ 0,06	R\$ 1.800,00
2	Seringa desc. 1ml com agulha 13x0,8 p/ insulina	amp	35000	SALDANHA RODRIGUES	R\$ 0,21	R\$ 7.350,00
3	Seringa desc. 1ml com agulha 13x4,5 p/ insulina	amp	35000	TKL	R\$ 0,19	R\$ 6.650,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

4	Tiras reagente p/ glicemia capilar caixa com 50 tiras	und	1200	ACON	R\$ 26,83	R\$ 32.196,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 47.996,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da presente Ata;

3.2. Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Administração Pública Municipal. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus.

CLAÚSULA QUARTA – DO REAJUSTE:

4.1. O prazo de validade comercial da proposta de preços é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. Os preços sujeitos a controle oficial poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pela “Administração”.

4.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

4.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA:

5.1. Os serviços serão prestados no local e prazo indicados na AFM e recebidos por servidor responsável designado pela unidade administrativa equivalente da unidade solicitante, o qual procederá à conferência, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

Parágrafo Primeiro – O recebimento do objeto aqui registrado só se dará após adotados, pelo Município, todos os procedimentos previstos no art. 73, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo – O Município rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de prestação de serviço em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

5.2. O Fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade da prestação do serviço, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município;

5.3. Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os objetos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, para adoção das providências cabíveis.

5.4. O prazo para início da prestação do serviço será de até 01 (um) dia corrido, contados a partir da assinatura da AFM pelo Fornecedor.

5.5. A prestação do serviço somente será considerada concluída mediante a emissão de atesto na Nota Fiscal, expedido pelo setor de recebimento, através do carimbo padrão.

5.6. O prazo estabelecido no item 8.4 poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo Fornecedor e desde que ocorra motivo justificado, comprovado e aceito pela Administração.

5.7. O Fornecedor se comprometerá em manter durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES

6.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, atrasar injustificadamente o início do fornecimento, descumprir total ou parcialmente as obrigações previstas, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública, e eventuais responsabilidades civis e criminais:

a) Advertência;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;
- c) Suspensão de contratar com o Município por 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

- 7.1. A inexecução, total ou parcial, da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº 8.666/93;
- 7.2. A Fornecedora poderá rescindir administrativamente a respectiva Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93;
- 7.3. Nas hipóteses de rescisão com base em qualquer das hipóteses da Lei 8.666/93, não cabe ao Município direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida pelo Fiscal de Contratos O **Sr. RAISSANDER FERMO DALMAGRO**, designado na **portaria nº 34 de 02 de Março de 2017**, responsáveis pela fiscalização desta Ata de Registro de Preços.

8.2. Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a SSA para adoção das providências cabíveis.

8.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do Estado não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

13. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. O Fornecedor se obriga a proceder à prestação do serviço, objeto deste instrumento na conformidade do constante no Edital, e que, com seus anexos, integra este termo, independentemente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

15.1. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

15.2. O registro do Fornecedor poderá ser cancelado, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, quando:

I – o Fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital, na Ata de Registro de Preços, Autorização para Fornecimento de Material e Contrato;

II - o Fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;

III - o Fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

15.3. Os preços registrados poderão ser cancelados ou suspensos temporariamente nas seguintes hipóteses:

I - quando se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;

II - por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

15.4. A comunicação do cancelamento do registro do Fornecedor será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento nos autos que deram origem ao registro.

15.5. No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

15.6. O Fornecedor poderá pedir o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação por escrito, desde que comprove estar definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

15.7. A solicitação do Fornecedor para cancelamento do Registro de Preços não o desobriga do Fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

máximo de 30 (trinta) dias, facultada ao Estado a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na presente Ata.

15.8. Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição dos bens constantes do Registro de Preços.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Una, Estado da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Una (BA), 03 de abril de 2019.

Tiago Birschner
Município de Una

**OKEY MED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS HOSPITALARES E
ODONTOLÓGICOS LTDA**
Fornecedor

Testemunhas:

CPF/RG:

CPF/RG:

MUNICÍPIO DE UNA
ESTADO DA BAHIA